

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL8.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulomatrícula
54.250.-ficha
1

São Paulo, 27 de julho de 1982.

Uma casa e seu respectivo terreno situados à Rua Fernando Paes de Almeida, nº 1, antiga Rua Particular Fernando Paes de Almeida, esquina da Rua Guiana, no 42º Subdistrito - Jabaquara, antes 30º Subdistrito - Ibirapuera, medindo 10,00m de frente, sendo 3,50m por uma linha quebrada entre a rua Fernando Paes de Almeida e Rua Guaiana, por 23,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, e 10,00m / de largura nos fundos, encerrando a área de 230,00m², dividindo de um lado com a Rua Guiana; de outro lado com o terreno do prédio nº 3 da Rua Fernando Paes de Almeida e, / nos fundos com parte do terreno do prédio 33 da Rua Guaiana. Inscrito no cadastro dos contribuintes da Prefeitura - Municipal sob nº 089.243.0001-6.

PROPRIETÁRIO: ANTONIO GARGIONE ou ANTONINO GARGIONE, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Caetano Pinto, nº 70.

TÍTULO ANTERIOR: Tr. 73.103 da 11ª Circunscrição.

O Escrevente

O Escrevente Autorizado

R.1/ 54.250

TRANSMITENTE: O espólio do proprietário, falecido em 22 de agosto de 1967, no estado civil de solteiro.

ADQUIRENTES: Espólio de JOSÉ GARGIONE; / PASCHOAL GARGIONE, desquitado, médico veterinário, residente e domiciliado em Santos, neste Estado, à Rua Vencedor - Rocha e Silva, nº 65; espólio de THAMAR DE SOUZA GARGIONE; ROSINA GARGIONE, solteira, maior, residente à Rua Consenhor Anacleto, nº 107, e JOÃO GARGIONE, cirurgião-dentista, casado com APARECIDA SIQUEIRA GARGIONE, residente à Rua ----

matricula

54.250.-

ficha

1

verso

Azaléas, nº 276, todos brasileiros, os demais domiciliados/ nesta Capital.

TÍTULO: Partilha, homologada por sentença de 20 / de março de 1975.

FORMA DO TÍTULO: Formal de partilha passado em/ 06 de maio de 1975, pelo Cartório do 9º Ofício da Família / e das Sucessões, desta Capital, assinado pelo Dr. Evilásio/ Lustosa Goulart, Juiz de Direito da 9ª Vara da Família e -- das Sucessões, desta Comarca, com aditamentos de 26 de a-- gosto de 1975 e de 13 de maio de 1976, assinados pelo Dr. - Luis de Macedo, Juiz de Direito da mesma Vara.

VALOR: Cr\$ 3.674,00.

CONDIÇÕES: O imóvel matriculado foi partilhado/ aos adquirentes, na proporção de uma quinta parte ideal, - no valor de Cr\$ 734,80, à cada um.

São Paulo, 27 de julho de 1982.

O Escrevente Maria Idália P. de Barros

O Escrevente Autorizado Antônio Carlos

jf*

Av.2/54.250 À vista da carta de adjudicação adiante mencio-
nada e da certidão de casamento extraída do termo nº 285 (Lvs
87, fls. 286vº), em 17 de outubro de 1939, pelo Cartório de Re-
gistro Civil da Freguesia de Inhaúma, Estado do Rio de Janei-
ro, faço constar que a co-proprietária, Espólio de Tamar de
Souza Gargione faleceu no estado civil de casada com PAULO
GARGIONE, sob o regime da comunhão de bens, cujo matrimônio
foi realizado no dia 22 de maio de 1937. São Paulo, 22 de no-
vembro de 1990. O Escrevente: Roberto S. Figueiredo

A Escrevente Autorizada: Antônio Carlos

R.3/ 54.250 Conforme se verifica da carta de adjudicação

(continua na ficha nº 21)

nl.

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

8.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula

54.250

ficha

2.

São Paulo, 22 de novembro de 1990

passada em 04 de janeiro de 1984, pelo 10º Ofício de Órfãos e Sucessões da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, assinada pelo Dr. Fernando César de Souza Melgaço, Juiz de Direito da respectiva Vara, com aditamento feito em 09 de janeiro de 1984, assinado pelo mesmo Juiz de Direito, extraída dos autos nº 869/76, de inventário dos bens deixados pela co-proprietária, ESPÓLIO DE THAMAR DE SOUZA GARGIONE, falecida em 13 de maio de 1972, no estado civil de casada, uma quinta parte ideal do imóvel matriculado, avaliada em CR\$ 1.386,35, foi, nos termos do auto de adjudicação homologado por sentença de 21 de janeiro de 1977, atribuída ao viúvo-meeiro e inventariante, PAULO GARGIONE, brasileiro, médico, CIRG nº 515.052-RJ, CIC nº 001.355.777-72, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Ferreira Viana, nº 44, apto. 806. São Paulo, 22 de novembro de 1990. O Escrevente: Sebastião S. Figueiredo. A Escrevente Autorizada: Elvira M. Lins.

nl

R.4/54.250 - Conforme se verifica do formal de partilha passado em 27 de julho de 1990, pelo 2º Ofício da Família e Sucessões do Foro de São Bernardo do Campo, deste Estado, assinado pelo Dr. José Paulo Coutinho de Arruda, Juiz de Direito da respectiva Vara, com aditamento feito em 28 de setembro de 1990, assinado pelo mesmo Juiz de Direito, extraído dos autos nº 1.324/70 de inventário dos bens deixados pelo co-proprietário, JOSÉ GARGIONE, falecido em 24 de maio de 1970, no estado civil de desquitado, a parte ideal correspondente a 1/5 do imóvel matriculado, avaliada em Cr\$ 734,80, foi, na partilha dos bens, homologada por sentença de 19 de fevereiro de 1976, atribuída aos herdeiros irmãos, ROSINA GARGIONE, solteira, / maior, CIRG nº 1.102.613, CIC nº 271.243.398, residente e do-

matrícula

54.250

ficha

02. verso

miciliada nesta Capital, na Rua Monsenhor Anacleto, nº 107; PAULO GARGIONE, CIRG nº 515.052-RJ, CIC nº 001.355.777-72, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com THAMAR DE SOUZA GARGIONE, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Ferreira Viana, nº 44, 8º andar; PASCHOAL GARGIONE, que também é conhecido por PASQUAL GARGIONE, desquitado, médico veterinário, CIRG número 5.165.981, CIC nº 034.937.848, residente e domiciliado na cidade de Santos, neste Estado, na Rua Vereador Rocha e Silva, nº 65 e JOÃO GARGIONE, dentista, CIRG nº 117.123, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com MARIA APARECIDA GARGIONE, também conhecida por APARECIDA SIQUEIRA / GARGIONE, (CIRG nº 381.200), CIC em comum sob nº 307.728.428, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Azaleia, nº 275, todos brasileiros, na proporção de 1/20 a cada um. São Paulo, 05 de dezembro de 1990. O Escrevente: Silvestre S.

Silvestre S.. A Escrevente Autorizada: —

R.5/54.250 - Conforme se verifica da carta de adjudicação - passada em 04 de janeiro de 1984, pelo 10º Ofício de Orfãos e Sucessões da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, assinada pelo Dr. Fernando César de Souza Melgaço, Juiz / de Direito da respectiva Vara, com aditamento feito em 09 de janeiro de 1984, assinado pelo mesmo Juiz de Direito, extraída dos autos nº 869/76, de inventário dos bens deixados pela co-proprietária, THAMAR DE SOUZA GARGIONE, falecida em 13 de maio de 1972, no estado civil de casada, a parte ideal correspondente a 1/20 ávo do imóvel matriculado, avaliada em Cr\$ - 183,70, foi, nos termos do auto de adjudicação homologado por sentença de 21 de janeiro de 1977, atribuída ao viúvo-meeiro

L2

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

8.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula

54.250

ficha

03.

São Paulo, 05 de dezembro de 1990.

e inventariante, PAULO GARGIONE, brasileiro, médico, CIRG nº 515.052-RJ, CIC nº 001.355.777-72, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua - Ferreira Viana, nº 44, aptº 806. São Paulo, 05 de dezembro de 1990. O Escrevente: Sebastião S. Figueiredo.

A Escrevente Autorizada: Alencar R. Lima.

LZ

Av.6/54.250 - Conforme se verifica da escritura adiante mencionada, o co-proprietário JOÃO GARGIONE esclareceu em retificação ao registro nº 04, desta matrícula, para constar que o nº correto do seu CIC é 112.738.798-72 e não como, por equívoco, ficou consignado. São Paulo, 11 de janeiro de 1991. O Escrevente: Sebastião S. Figueiredo. A Escrevente / Autorizada: Alencar R. Lima.

R.7/54.250 - Por escritura de venda e compra de 02 de janeiro de 1991, de notas do 6º Tabelião local (livro 2281-fls.246), o co-proprietário, ESPÓLIO DE ROSINA GARGIONE, CIC número - - 271.243.398, falecida no estado civil de solteira, autorizado por alvará judicial, representado por seu inventariante, - PAULO GARGIONE, adiante qualificado, e os demais co-proprietários PASCHOAL GARGIONE, que também é conhecido e assina PASQUAL / GARGIONE, desquitado, médico veterinário, CIRG nº 5.165.981 - -SP, CIC nº 034.937.848-72, residente e domiciliado na cidade de São José dos Campos, neste Estado, na Rua Major Francisco de Paula Elias, nº 271, aptº 22; JOÃO GARGIONE, dentista, e sua mulher MARIA APARECIDA GARGIONE, também conhecida e assina APARECIDA SIQUEIRA GARGIONE, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, CIRG nºs 117.123-SP e 331.200-SP, CIC nº 112.738.798-72, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Azaleia, nº 275, e PAULO GARGIONE, viúvo, médico, CIRG nº 515.052-RJ e CIC nº -

matrícula

54.250

ficha

03.

verso

001.355.777-72, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Ferreira Vianna, nº 44, aptº 806, todos brasileiros, transmitiram a LUIZ SARTÓRIO, brasileiro, comerciante, CIRG nº 7.365.162-SP, CIC número - - 322.041.918-68, casado pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, com IRIA CAPRIOTTI SARTÓRIO (CIRG nº 10.832.277-SP, CIC nº 089.844.868-92), residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Fernando Paes de Almeida, nº 01, o imóvel matriculado, pelo valor de Cr\$ 0,03. São Paulo, 11 de janeiro de 1991. O Escrevente: Sebastião S.

Sebastião S. . A Escrevente Autorizada: —
Eleusa Maria Rios .

LZ

R.8/54.250. Protocolo nº 372.470, em 30/05/2001. PARTILHA. Conforme se verifica do formal de partilha passado em 08 de novembro de 2000, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional III - Jabaquara e Saúde, desta Comarca, extraído dos autos nº 003.00.009889-5, de arrolamento dos bens deixados pelo proprietário, LUIZ SARTORIO, RG nº 7.365.162-SP, CPF nº 322.041.918-68, o IMÓVEL MATRICULADO, avaliado em R\$ 48.889,00 (quarenta e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais), foi, na partilha dos bens, homologada por sentença de 15 de setembro de 2000, atribuído à viúva-meeira e inventariante, IRIA CAPRIOTTI SARTORIO, RG nº 10.832.277-SP, CPF nº 089.844.868-92, residente na Rua Fernando Paes de Almeida, nº 1, e aos herdeiros filhos, LUCILI CAPRIOTTI SARTORIO, divorciada, assistente financeira, RG nº 10.107.104, CPF nº 033.637.538-70, residente na Rua Gustavo da Silveira, nº 1.024, Vila Santa Catarina; WIRLON SARTORIO, solteiro, maior, gráfico, RG nº 10.107.103-6, CPF nº 014.709.008-31, residente na Rua Álvaro Neto, nº 337, Vila Mariana; LUCINEY CAPRIOTTI SARTORIO, solteira, maior, analista de sistema, RG nº 18.674.114, CPF nº 064.551.448-99, residente na Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, nº 3.552, casa 71, Jardim Paulista, e WILSON LUIZ SARTORIO, representante comercial, RG nº 15.586.344-7, CPF nº 057.598.998-05,

(continua na ficha 04)

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CABA COMARCA DE SÃO PAULO

matrícula

54.250

ficha

04

São Paulo,

12 de junho de 2001

casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com MARA JOSÉ VIEIRA BRAGA SARTORIO (brasileira, auxiliar de enfermagem, RG nº M-9.195.556, CPF nº 963.262.556-00), residente na Rua Gustavo da Silveira, nº 1.024, apto. 22, Vila Santa Catarina, todos brasileiros e domiciliados nesta Capital, na proporção de metade ideal à viúva-meeira e uma oitava parte ideal a cada um dos herdeiros. São Paulo, SP, 12 de junho de 2001.

Escrevente: Sebastião Izordino Figucireo

Escrevente Autorizado Augusto Tiyossu Sato